



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ

LEI Nº 076/98 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.998

**"SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL"**

Alcides Mantovani, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, comunica que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2001/3233 - valor R\$ 3.000,00

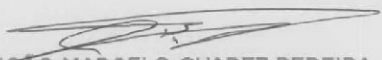
Art. 2º - Com o produto da anulação, objeto do artigo 1º, fica suplementada, em igual valor, o elemento de despesa 2001/3120.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa SC, 07 de Outubro de 1998.



ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL



JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

